

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.196, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto Estadual nº 4.025, de 1º de julho de 2024, que dispõe sobre medidas de racionalização à execução da despesa orçamentária no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 4.025, de 1º de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....  
.....

II - bufê, iluminação, sonorização, montagem e organização de eventos, excetuando-se, quando necessário, os eventos de representação institucional ou oficial do Poder Executivo Estadual, de responsabilidade ou autorizados pela Casa Civil da Governadoria do Estado;”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.968, DE 19/09/2024.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**